

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

CREA CAU Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE _____ UF: _____

CPF _____ LOGRADOURO _____

Nº _____ COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____
CEP _____

MUNICÍPIO _____
UF: SP

DISTRITO _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO _____

TELEFONE _____ FAX _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREENCHIMENTO PELOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS

DECLARAMOS QUE A EDIFICAÇÃO, OBJETO DESSA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SERÁ CONSTRUÍDA, REFORMADA, AMPLIADA OU ADAPTADA DE ACORDO COM O DEFINIDO NO PRESENTE PROJETO, DE FORMA A GARANTIR AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE EM TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E SEU ENTORNO, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES. ESTAMOS CIENTES DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO ACIMA DECLARADO ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE NO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL _____ ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO _____

ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA
FOLHA 1



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA
DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE
INTERESSE DA SAÚDE

N.º LTA: 000.000.000-00 DEFERIDO: INDEFERIDO: DATA: 00/00/0000

N.º PROCESSO: 000.000.000.000/00
N.º PROTOCOLO: 000.000.000.000/00 DATA DO PROTOCOLO: 00/00/0000
TIPO DE ESTABELECIMENTO: (DESCRIÇÃO)
CNAE-ATMIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO: 0000-0/00 (DESCRIÇÃO)
PROJETO AVALIADO: (EDIFICAÇÃO NOVA/AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO)

NOME OU RAZÃO SOCIAL: (NOME)
NOME FANTASIA: (NOME)
CPF / CNPJ: 000.000.000/0000-00
LOGRADOURO: (NOME) NÚMERO: 000
COMPLEMENTO: (TIPO)
BAIRRO: (NOME)
MUNICÍPIO: (NOME)
CEP: 00.000-000 UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: (NOME)
CPF: 000.000.000-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: (NOME)
CPF: 000.000.000-00 UF: SP
CREA / CAU Nº: (Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO)

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:
(TEXTO)

INTEGRA ESTE DOCUMENTO (Nº) FOLHAS REFERENTES AO "RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO" E "CONDICIONANTES DO PROJETO"

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

N.º LTA 000.000.000-00 DEFERIDO: INDEFERIDO: DATA: 00/00/0000

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO (cont.):
(TEXTO)

CONDICIONANTES DO PROJETO
(TEXTO)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

NOME: (NOME DO COORDENADOR DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CREA ou CAU (Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME: (NOME) ASSINATURA: _____
CPF: 000.000.000-00 CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

Comunicado CVS - 40, de 10-8-2017

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária (CVS), da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo (SES SP), considerando:

- O Decreto 44.954, de 6 de junho de 2000 e,
- A Portaria CVS 01, de 05-08-2017

Comunica às equipes de vigilância sanitária que devem ser aplicados os valores das Taxas de Fiscalização de Serviços Diversos, conforme TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE – Taxas 2017 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

Os referidos valores das Taxas estão baseados na Lei Estadual 15.266, de 23-12-2013 e, no Comunicado CAT 20, de 21-12-2016 (D.O. 238 de 21-12-2017), que determina o valor da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), em R\$ 25,07, para o período de 1º de janeiro a 31-12-2017.

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - TAXAS 2017

1.1. Atividades relacionadas a produtos de interesse à saúde:			
1.1.1. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
Código	CNAE Descrição	TAXA	
		Código	Valor (R\$)
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	1.1.1.1	2.757,70
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	1.1.1.2	2.757,70
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	1.1.1.3	2.757,70
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	1.1.1.4	2.757,70
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.1.1.5	2.757,70
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.1.1.6	2.757,70
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	1.1.1.7	2.757,70
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS (INDÚSTRIA)	1.1.1.8.1	2.757,70
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS (SORVETERIA)	1.1.1.8.2	1.103,08

1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	1.1.1.9	2.757,70
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	1.1.1.10	2.757,70
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	1.1.1.11	2.757,70
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	1.1.1.12	2.757,70
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.1.1.13	2.757,70
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	1.1.1.14	2.757,70
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	1.1.1.15	2.757,70
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	1.1.1.16	2.757,70
1069-4/00	MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.1.17	2.757,70
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO	1.1.1.18	2.757,70
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CANA REFINADO	1.1.1.19	2.757,70
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	1.1.1.20	2.757,70
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	1.1.1.21	2.757,70
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	1.1.1.22	2.757,70
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	1.1.1.23	2.757,70
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	1.1.1.24	2.757,70
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.1.1.25	827,31
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	1.1.1.26	2.757,70
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	1.1.1.27	2.757,70
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	1.1.1.28	2.757,70

1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1.1.1.29	2.757,70
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	1.1.1.30	2.757,70
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	1.1.1.31	2.757,70
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	1.1.1.32	2.757,70
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	1.1.1.33	2.757,70
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	1.1.1.34	2.757,70
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	1.1.1.35	2.757,70
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	1.1.1.36	2.757,70
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.1.37	2.757,70
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	1.1.1.38	2.757,70
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.1.39	827,31

1.1.2. INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	1.1.2.1	2.757,70
1121-6/00	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.2.2	827,31

1.1.3. INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	1.1.3.1	2.757,70
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	1.1.3.2	2.757,70
2093-2/00	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.3.4	827,31

1.1.4. INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS			
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	1.1.4.1	2.757,70
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	1.1.4.2	2.757,70
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	1.1.4.3	2.757,70
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS.	1.1.4.4	2.757,70
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	1.1.4.5	2.757,70
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	1.1.4.6	2.757,70
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	1.1.4.7	2.757,70
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.4.8	2.757,70
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	1.1.4.9	2.757,70
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.4.10	827,31

1.1.5. INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	1.1.5.7	2.757,70
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.5.1	2.757,70
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	1.1.5.2	2.757,70
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.1.5.3	2.757,70
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.1.5.4	2.757,70
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	1.1.5.5	2.757,70
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.1.5.6	2.757,70

3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	1.1.5.8	
3250-7/05	• PARA FABRICAÇÃO	1.1.5.8.1	2.757,70
3250-7/05	• PARA UNIDADES DE ESTERILIZAÇÃO	1.1.5.8.2	1.930,39
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	1.1.5.9	2.757,70
3250-7/07	• PARA FABRICAÇÃO	1.1.5.9	2.757,70
3250-7/07	• PARA UNIDADES DE ESTERILIZAÇÃO	1.1.5.8.2	1.930,39
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	1.1.5.10	2.757,70
3292-2/02	• PARA FABRICAÇÃO	1.1.5.10	2.757,70
3292-2/02	• PARA UNIDADES DE ESTERILIZAÇÃO	1.1.5.8.2	1.930,39
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.5.11	827,31
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZÁVEIS	1.1.5.12	827,31

1.1.6. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS	1.1.6.1	2.757,70
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	1.1.6.2	2.757,70
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.1.6.3	2.757,70
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	1.1.6.4	2.757,70
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.6.5	827,31

1.1.7. INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	1.1.7.1	2.757,70
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	1.1.7.2	2.757,70
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.1.7.3	2.757,70
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.7.4	827,31

1.1.8. INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS			
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	1.1.8.1	2.757,70
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.1.8.2	2.757,70
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.1.8.3	2.757,70
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	1.1.8.4	2.757,70
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	1.1.8.5	2.757,70
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.8.6	827,31
1.1.9. INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS			
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	1.1.9.1	2.757,70
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE FARMOQUÍMICOS EM DEPÓSITO FECHADO	1.1.9.2	827,31
1.1.10. INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS COM UTILIZAÇÃO DE PRECURSORES			
1.1.11. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	1.1.11.1	1.103,08
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	1.1.11.2	1.103,08
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	1.1.11.3	1.103,08
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	1.1.11.4	1.103,08

4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS	1.1.11.5	1.103,08
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	1.1.11.6	1.103,08
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADAS	1.1.11.6	1.103,08
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	1.1.11.7	1.103,08
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	1.1.11.8	1.103,08
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS	1.1.11.9	1.103,08
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1.1.11.10	1.103,08
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR	1.1.11.11	1.103,08
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1.1.11.12	1.103,08
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	1.1.11.13	1.103,08
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	1.1.11.14	1.103,08
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.1.11.15	1.103,08
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	1.1.11.16	1.103,08
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	1.1.11.17	1.103,08
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	1.1.11.18	1.103,08
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1.1.11.19	1.103,08
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1.1.11.20	1.103,08
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	1.1.11.21	1.103,08
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1.1.11.22	1.103,08

4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.11.23	1.103,08
4637-1/99	• COMÉRCIO ATACADISTA QUE ARMAZENA	1.1.11.23	1.103,08
4637-1/99	• EMPRESA IMPORTADORA QUE CONTRATA LOCAL DE ARMAZENAMENTO	1.1.1.39	827,31
4637-1/99	• DEPÓSITO FECHADO	1.1.1.39	827,31
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	1.1.11.24	1.103,08
4639-7/01	• EMPRESA IMPORTADORA QUE CONTRATA LOCAL DE ARMAZENAMENTO	1.1.1.39	827,31
4639-7/01	• DEPÓSITO FECHADO	1.1.1.39	827,31
1.1.12. COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA A SAÚDE			
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	1.1.12.1	827,31
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	1.1.12.2	827,31
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	1.1.12.3	827,31
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	1.1.12.4	827,31
1.1.13. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1.1.13.1	827,31
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1.1.13.2	827,31
1.1.14. COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	1.1.14.1	827,31
1.1.15. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS			
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	1.1.15.1	
4644-3/01	• COM FRACIONAMENTO	1.1.15.1.1	1.103,08
4644-3/01	• SEM FRACIONAMENTO	1.1.15.1.2	827,31

1.1.16. COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS			
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.1.16.1	
4691-5/00	• PARA COMÉRCIO ATACADISTA	1.1.16.1	827,31
4691-5/00	• PARA EMPRESA IMPORTADORA QUE CONTRATA LOCAL DE ARMAZENAMENTO	1.1.16.1	827,31
4691-5/00	• PARA DEPÓSITO FECHADO	1.1.16.1	827,31
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	1.1.16.2	
4693-1/00	• PARA COMÉRCIO ATACADISTA	1.1.16.2	827,31
4693-1/00	• PARA EMPRESA IMPORTADORA QUE CONTRATA LOCAL DE ARMAZENAMENTO	1.1.16.2	827,31
4693-1/00	• PARA DEPÓSITO FECHADO	1.1.16.2	827,31
1.1.17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS			
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	1.1.17.1	1.930,39
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	1.1.17.2	1.930,39
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	1.1.17.3	827,31
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	1.1.17.4	827,31
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	1.1.17.5	827,31
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1.1.17.6	551,54
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUE	1.1.17.7	827,31
4722-9/02	PEIXARIA	1.1.17.8	827,31
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1.1.17.9	551,54
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1.1.17.10	551,54
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	1.1.17.12	827,31
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.1.17.11	551,54

5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	1.1.17.13	1.103,08
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	1.1.17.14	1.103,08
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1.1.17.15	827,31
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	1.1.17.16	827,31
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1.1.17.17	2.757,70
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	1.1.17.18	1.103,08
5620-1/03	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	1.1.17.19	827,31
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1.1.17.20	1.103,08

1.1.18. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	1.1.18.1	
4771-7/01	• DROGARIA	1.1.18.1.1	1.103,08
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	1.1.18.2	1.378,85
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	1.1.18.3	1.103,08
4771-7/03	• ERVANARIA	1.1.18.1.2	827,31
4771-7/03	• FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - HOMEOPÁTICA	1.1.18.3	1.103,08

1.1.19. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.1.19.1	827,31
-----------	---	----------	--------

1.1.20. ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	1.1.20.1	827,31
-----------	--	----------	--------

1.1.21. DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE

5211-7/01	ARMAZENS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANT)	1.1.21.1	827,31
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	1.1.21.2	827,31

1.1.22. TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE

4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	1.1.22.1	827,31
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.1.22.2	827,31

1.1.23. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.1.23.1	1.103,08
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.1.23.2	
8129-0/00	• PARA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTO PARA SAÚDE	1.1.23.2	1.103,08
8129-0/00	• PARA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO IONIZANTE DE PRODUTO PARA SAÚDE, COMO ETAPA DE FABRICAÇÃO	1.1.23.2	1.103,08
8129-0/00	• PARA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO DE PRODUTO PARA SAÚDE, COMO ETAPA DE FABRICAÇÃO	1.1.23.2	1.103,08

1.2. ATIVIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E OU EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

1.2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS	1.2.1.2	
8610-1/01	• ATÉ 50 (CINQUENTE) LEITOS	1.2.1.2.1	1.103,08
8610-1/01	• DE 51 (CINQUENTA E UM) A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LEITOS	1.2.1.2.2	1.930,39
8610-1/01	• MAIS DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LEITOS	1.2.1.2.3	2.757,70
8610-1/01	• DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	1.2.1.2.4	827,31
8610-1/01	• FÁRMACIA POPULAR	1.2.1.2.5	1.378,85
8610-1/02	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	1.2.1.3	1.103,08
8610-1/02	• DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	1.2.1.3.1	827,31

8621-6/01	UTI MÓVEL	1.2.1.4	1.103,08
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	1.2.1.5	1.103,08
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	1.2.1.6	275,77
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1.2.1.7	1.103,08
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1.2.1.8	827,31
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	1.2.1.9	413,66
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	1.2.1.10	
8630-5/04	• CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1.2.1.10.1	413,66
8630-5/04	• DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS	1.2.1.10.2	965,2
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	1.2.1.11	827,31
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	1.2.1.12	827,31
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	1.2.1.13	551,54
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	1.2.1.14	551,54
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	1.2.1.15	1.378,85
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	1.2.1.16	551,54
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	1.2.1.17	1.103,08
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1.2.1.18	1.103,08
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1.2.1.19	1.103,08
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	1.2.1.20	1.103,08
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	1.2.1.21	1.103,08
8640-2/10	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA	1.2.1.22	827,31

8640-2/11	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	1.2.1.23	827,31
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	1.2.1.24	
8640-2/12	• PARA SERVIÇOS E INSTITUTOS DE HEMOTERAPIA	1.2.1.24.1	1.378,85
8640-2/12	• PARA AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	1.2.1.24.2	551,54
8640-2/12	• PARA POSTOS DE COLETA	1.2.1.24.3	275,77
8640-2/13	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA	1.2.1.25	1.103,08
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	1.2.1.26	689,43
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.2.1.27	1.103,08
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	1.2.1.28	413,66
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	1.2.1.29	413,66
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	1.2.1.1	413,66
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1.2.1.30	413,66
8650-0/04	• PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1.2.1.30.1	827,31
8650-0/04	• PARA CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	1.2.1.30.2	401,12
8650-0/04	• CENTRO OU NÚCLEO DE REABILITAÇÃO	1.2.1.30.1	827,31
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	1.2.1.31	413,66
8650-0/05	• CLÍNICAS DE TERAPIA OCUPACIONAL	1.2.1.31.1	827,31
8650-0/05	• CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	1.2.1.31.2	401,12
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	1.2.1.32	413,66
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.2.1.33	413,66
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	1.2.1.34	551,54
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	1.2.1.35	689,43
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	1.2.1.36	413,66
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	1.2.1.37	413,66

8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	1.2.1.39	827,31
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	1.2.1.41	551,54
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	1.2.1.42	827,31
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO	1.2.1.43	827,31
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	1.2.1.44	551,54

1.2.2. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

	EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	1.2.2.1	551,54
	EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	1.2.2.2	827,31

1.3. DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**1.3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**

3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.3.1.1	827,31
3600-6/01	• PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.3.1.1	827,31
3600-6/01	• PARA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.3.1.1	827,31
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	1.3.1.2	827,31
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	1.3.1.3	827,31
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	1.3.1.4	827,31
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	1.3.1.5	827,31
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	1.3.1.6	827,31
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	1.3.1.7	827,31
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	1.3.1.8	827,31

3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	1.3.1.9	827,31
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	1.3.1.10	827,31
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	1.3.1.11	827,31
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	1.3.1.12	827,31
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.3.1.13	827,31
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	1.3.1.14	827,31
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	1.3.1.15	827,31
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	1.3.1.16	827,31
4729-6/01	TABACARIA	1.3.1.35	551,54
5590-6/02	CAMPING	1.3.1.17	827,31
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.3.1.18	827,31
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	1.3.1.19	827,31
8412-4/00	REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	ISENTO	
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.3.1.20	551,54
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	1.3.1.21	551,54
8730-1/01	ORFANATOS	1.3.1.22	551,54
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	1.3.1.23	551,54
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.3.1.24	551,54
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	1.3.1.25	827,31

9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	1.3.1.26	827,31
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.3.1.27	827,31
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	1.3.1.28	827,31
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	1.3.1.29	827,31
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	1.3.1.30	827,31
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	1.3.1.33	827,31
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.3.1.34	827,31

1.3.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	1.3.2.1	551,54
-----------	-------------------------	---------	--------

1.3.3. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	1.3.3.1	551,54
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	1.3.3.2	551,54
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	1.3.3.3	827,31
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	1.3.3.11	551,54
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	1.2.1.40	551,54
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.2.1.45	551,54
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	1.3.3.4	551,54
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	1.3.3.5	827,31
9601-7/03	TOALHEIROS	1.3.3.6	827,31

9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	1.3.3.7	551,54
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	1.3.3.8	551,54
9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	1.3.3.9	827,31
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	1.3.3.10	551,54

1.4. DEMAIS ESTABELECIMENTOS

	DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO	1.4.1	965,2
--	---	-------	-------

1.5. DEMAIS ATIVIDADES

	RUBRICA DE LIVROS	1.5.1	
	• ATÉ 100 (CEM) FOLHAS	1.5.1.1	82,73
	• DE 101 (CENTO E UMA) A 200 (DUZENTAS) FOLHAS	1.5.1.2	124,1
	• ACIMA DE 200 (DUZENTAS) FOLHAS	1.5.1.3	151,67
	TERMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.5.2	137,89
	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	1.5.3	
	• ATÉ 5 (CINCO) NOTAS	1.5.3.1	55,15
	• POR NOTA A ACRESCER	1.5.3.2	0,55
	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 124 DA PORTARIA SVS/MS 6/99	1.5.4	137,89
	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO	1.5.5	
	• ATÉ 100 (CEM) M²	1.5.5.1	275,77
	• DE 101 (CENTO E UM) ATÉ 500 (QUINHENTOS) M²	1.5.5.2	551,54
	• ACIMA DE 500 (QUINHENTOS) M²	1.5.5.3	827,31